

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8243
Pato Branco, 8 e 9 de outubro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 262 /2022

Exonera a pedido, a servidora ELANE REBELO OLIVEIRA do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, conforme protocolo Nº 48718, a partir de 05 de outubro de 2022, a servidora, ELANE REBELO OLIVEIRA, matricula Nº 2386-8 do cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022. EMPRESA: Patocar Peças e Serviços Mecânicos Ltda, sediada na Rua Papa João XXIII, nº 1164, Bairro São Cristovão, CEP 85.508-208, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 32.297.401/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 90952351-63, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 45.321,06 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e seis centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 770, 875, 1045. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Outubro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 10/10/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022. EMPRESA: Rodrive Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 90420737-30, estabelecida na Rua 11, s/n, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de molas e peças de molejo, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal. VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 248.356,55 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 770, 875, 1045. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 06 de Outubro de 2022. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. A publicação na íntegra da ata de registro de preços está na edição do dia 10/10/2022, <https://diariomunicipal.com.br/amp>.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022/GP. Concorrência nº 04/2021, Processo nº 261/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Hipervapi Asfaltos Ltda. OBJETO: execução de serviços de reapecamento asfáltico sobre pavimento polidérico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiti, Vieira da Costa, Aldeino Dalmino, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreato, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melei Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme processo administrativo 9.159/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 30/10/2022 e o prazo de vigência até 08/12/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de outubro de 2022. Angela Padoan - Prefeita em Exercício. Samuel Piassa Dal Ross - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 733/2022, torna público as interessados no Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 10/2022 - Processo nº 276/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos, incluindo dimensionamento, memorial de cálculo, memorial descritivo, layouts, especificações técnicas de materiais e equipamentos, laudos de avaliação estrutural, cronogramas e todos os demais documentos necessários e suficientes para caracterizar todos os serviços necessários à execução da instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid, modalidade microgeração distribuída, com gerador de potência instalado inferior ou igual a 75 kW. Aprovação dos projetos e dos pedidos de acesso, junto à concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias junto à concessionária, que considerando a apresentação de recurso na fase de habilitação e considerando a necessidade do seu julgamento, estará **suspensando o processo licitatório, bem como todos os prazos recursais**, para análise do processo. A continuidade do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 07 de outubro de 2022. *Liciane Cristina Puttkamer - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Tomada-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação foi-se da seguinte forma:

Ordem	Quilote Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr. Proposta Máx. R\$	Vlr. Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terceira-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Ordem	Quilote Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr. Proposta Máx. R\$	Vlr. Total Máximo R\$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terceira-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em todo acordo com o Edital.
Ressuscitemos, 06 de outubro de 2022.
VERIBIANA SALVADGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PREVISTA NO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº. 071/2022, DE 05/08/2022, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/22, DE 06/06/2022, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sergio Valus Engenharia Ltda-EPP. OBJETO: "Retomada do prazo de execução da obra". PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 26/08/2022 a 06/06/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 05/08/2022 a 11/01/2025. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2022.

Clevelândia, 05 de outubro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (048) 3252-8000

EDITAL DE REGISTRO ELETRÔNICO Nº. 071/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 125/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/10/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Clevelândia-Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso identificado"

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.199/0001-00, sediado à Praça Getúlio Vargas, 71 - centro - Clevelândia Paraná, por intermédio da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Rafaela Martins Losi, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2022 deste Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
27 de outubro 2022 às 08:00 horas

UASG: 987509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Municipal nº 01/2009, do Decreto Municipal nº 079/2011, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 27 de outubro 2022 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos e condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2022 deste Município, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
2.2. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet, pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.clevelandia.pr.gov.br.
2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Pregão Eletrônico nº 071/2022 - redigido por Lucia J P Tonial

Página 1 de 48

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E APOSTILAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 25 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.447,40. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvidiva.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidiva, 07 de outubro de 2022. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022

O Município de Coronel Vidiva, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 21/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIDIVA, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, decorrente do Convênio nº 934891/2022/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vidiva, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 1.147.777,16. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vidiva, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvidiva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidiva, 07 de outubro de 2022. Fernando de Quadros Abatti - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - PR

CONTRATO nº 132/2022 - Dispensa de Licitação nº 38/2022 - Locatário: Município de Coronel Vidiva. Locador: PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87. Beneficiária: PATRICIA WITTMANN PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.830.465/0001-30. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vidiva-Pr. Valor total: R\$ 15.600,00. Prazo de vigência: 24 meses. Coronel Vidiva, 06 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 8003/2022, de 05 de outubro de 2022. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.019,00. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E HORIZONTE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para Auxiliar Geral de Conservação para atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descritivo a seguir:

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as contratações efetuadas no mês imediatamente anterior.

3. DO VALOR DA ATA:

3.1. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 963.510,13 (Novecentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais e treze centavos).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, iniciando em 07/10/2022 e finalizando em 06/10/2023.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

5.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses iniciando em 07/10/2022 e finalizando em 06/10/2023.

FORO: Clevelândia - PR

DATA ASSINATURA: 06/10/2022

Clevelândia, 07 de outubro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 182/2022. RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente locação de 01 (um) imóvel, sala comercial, com área construída de 90,00m², construído no Lote nº 07 da quadra nº 23, situada na sede do Município, loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini com área de 400m², desta cidade e Comarca de Coronel Vidiva-Pr., matrícula nº 13.664/1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vidiva. Locador: PAULO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº 847.105.519-87. Beneficiária: PATRICIA WITTMANN PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 30.830.465/0001-30. Valor total: R\$ 15.600,00. Prazo de vigência: 24 meses. Publique-se. Coronel Vidiva, 06 de outubro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDIVA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

DATA: 20/09/22 ABERTURA: 05/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

DATA: 20/09/22 ABERTURA: 05/10/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, COMPATÍVEIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO UTILIZANDO A TABELA AUDATEX, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0020-76, inscrição estadual isento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. OBJETO: a contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais. DO PRAZO: O prazo de execução do presente objeto é de 12 (doze) meses. VALOR O valor mensal a ser pago será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 807. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, Art. 24. É dispensável a licitação: inciso VIII. JUSTIFICATIVA: a) há disponibilidade orçamentária para contratar; b) é competência da ECT executar e controlar, em regime de monopólio, os serviços postais em todo território nacional, nos termos do Decreto nº 509/1969/c/Lc nº 6.538/78; c) referidos serviços postais (ex.: Carta, Sedex, AR) são utilizados com frequência pelos diversos departamentos municipais para o envio de processos e documentos em geral de forma oficial; d) o preço proposto, segundo levantamento realizado, é compatível com aqueles praticados junto a outros municípios da região em situações análogas. Mariópolis, 07 de Outubro de 2022. Leoni Espedito Sangaletti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
DATA: 01/09/22 ABERTURA: 03/10/22 PROPOSTAS ATE: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
DATA: 01/09/22 ABERTURA: 03/10/22 PROPOSTAS ATE: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição e locação de produtos de decoração natalina, bem como contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção da decoração natalina, atendendo as necessidades da Administração Pública, conforme discriminado no objeto do presente edital.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3188/2022, de 05 de outubro de 2022. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 960.019,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDI - Coronel Vivida - PR
Resolução nº 04/2022
O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2800/2017, e, aprovação em Plenária realizada na data de 07 de outubro de 2022.

Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI - Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 05/2022
O CMDI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2800/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3361/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Viviane Borges da Silva - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.724.636/0001 - 16.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 044/2022
Vilmar Schmöller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 CONVOCAR:
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>
DECRETO Nº 153/2022
DATA: 07.10.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Notificação 01/2022
Itapejara D'Oeste/PR, 7 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.430/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 620, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, através do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE GESTÃO 2021/2024, nomeado pelo Decreto 109/2021, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO acerca do seguinte fato:
Foi constatado que Vossa Senhoria descumpriu o Termo de Ajustamento de Conduta para a Impantação do Projeto Complementar de Produção de Moradias Urbanas do Programa Família Paranaense, sendo:
“1. A Beneficiária compromete-se a não transferir, ceder, locar ou vender o imóvel a terceiros, pelo período de 10 (dez) anos;
(...)”
4. Não poderá a Beneficiária abrigar outra família no imóvel, nem permitir a construção de outra edificação para tal fim”
(...)”
6. A Beneficiária se compromete a manter o imóvel limpo, em perfeitas condições de uso, executando as suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários;
7. A Beneficiária se compromete a participar dos programas, projetos e ações do programa família paranaense que lhe forem propostas, os quais visa a melhoria nas condições de vida, afastando a situação de vulnerabilidade social;
8. A Beneficiária se compromete a manter os filhos frequentando a escola.”

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
E o artigo 17, § 2º, da Lei Estadual 17.734/2013, que veda “a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel cedido na forma do caput deste artigo.
Além destas violações foi apurado que Vossa Senhoria deixou de residir no Município de Itapejara D'Oeste, o qual vem sendo ocupado por terceiros.
Desta forma, fica desde já NOTIFICADA para que no prazo de 08 (oito) dias apresente defesa e esclarecimentos sob pena de perda da condição de Beneficiária, conforme item 9, do Termo de Ajustamento de Conduta, com o consequente desligamento do Programa.

Representantes do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense
Raquel Deparis Hofmann
Departamento de Assistência social
Marilúcia Andreguetti
Departamento da Educação
Leandro André Petkowsiki
Departamento da Agricultura
Gustavo Antonelli
Departamento de Administração
Lizete Bionki
Departamento de Urbanismo
Jussara Guenther
Departamento de Saúde
Av. Manoel Ribas, 620, Itapejara D'Oeste – Paraná - CEP 85.580-000
Fone (46) 3526-8300

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2022/GP. Concorrência nº 03/2021, Processo nº 259/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora EIRELI. OBJETO: execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento polidrítrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Balduino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jauri Heitor de Souza e Marcelino Parzianello, com área total de 10.880,31m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme solicitação apresentada no processo administrativo 7.690/2022. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea “b”, § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo administrativo 7.690/2022; as partes pactuam a supressão no valor de R\$ 4.382,82 conforme Anexo I e um acréscimo no valor de R\$ 19.570, conforme anexo II, passando o valor total do contrato de R\$1.454.041,36 para R\$1.469.228,60. Da Dotação Orçamentária: Despesa: 385 – Desdobramento: 1872. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de setembro de 2022. Angela Padoan – Prefeita em Exercício. Rodrigo Silprandi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2022/GP. Concorrência nº 01/2021, Processo nº 10/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora EIRELI. OBJETO: execução de serviços de pavimentação em concreto na Rua Darcy Gomes Brasil e pavimentação asfáltica sobre pavimento polidrítrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Lírios, das Violetas, das Acácias, das Rosas, dos Jasmins, Cecília Cardoso e Travessa Gabriel, com área total de 9.728,12m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 9.277/2022. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 15 de novembro de 2022 e prazo de vigência até 15 de fevereiro de 2023. Da Vigência: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 vias de igual teor e forma. Pato Branco, 03 de outubro de 2022. Angela Padoan – Prefeita em Exercício. Rodrigo Silprandi – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2021 – CONTRATO Nº 128/2016. DISPENSA Nº 35/2016 – PROCESSO Nº 155/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerreiro. OBJETO: Locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Sílvio Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sã Ribas, com área total de 367,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual será instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pato Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, ou seja, até 07 de outubro de 2023. DO VALOR: Com base na Cláusula Oitava, inciso I, aplica-se parcialmente o fator de reajuste previsto, conforme IGP-M (8,59%) passando o valor mensal de R\$ 2.750,00 para R\$ 2.986,22, totalizando o valor de R\$ 35.834,64 para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 179 – 3236. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 06 de outubro de 2022. Município de Pato Branco – Locatário. Angela Padoan – Prefeita em Exercício. Diogo Luiz Tomaz Guerreiro – Locador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO Nº155/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ/MF nº 08.831.603/0001-47
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para suprir a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias desta Municipalidade.
LOTE 12
Item Quantidade Unid. Especificação Marca Preço Unil. Preço Total
180 100,00 UN Massa areia magica cores sortidas, embalagem com 12 unidades, pote 200gr ACRILEX 188,3654 18.836,54
181 100,00 UN Massa areia magica cores variadas, pote 400gr ACRILEX 39,7045 3.970,45
182 500,00 UN MASSA DE EVA PARA MODELAR, 250gr, cores variadas (a escolha da solicitante) MAKE 29,5476 14.773,80
183 100,00 UN Massa de modelar soft cores variadas, pote 150gr ACRILEX 9,0489 904,89
184 50,00 UN Massa de modelar soft cores variadas, pote 150gr ACRILEX 8,3102 415,51
185 600,00 CX MASSA DE MODELAR: CERA C/ 12 CORES - EXCELENTE CONSISTÊNCIA -BAIXA OLEOSIDADE - CORES VIVAS E MISCÍVEIS. - PRODUTO ATOXICO. -TEXTURA MACIA. - REUTILIZÁVEL. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. EMBALAGEM COM 12 CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X7,6X11cm (ALX)X PISO APROXIMADO: 102g ACRILEX 9,2336 5.540,16
304 50,00 UN tinta fosca cromada kit 10 cores YUR 28,6242 1.431,21
305 200,00 CX TINTA GUACHE C/ 06 UNIDADES - CORES VARIADAS PIRA 10,157 2.031,40
306 350,00 UN TINTA GUACHE, embalagem com no mínimo 250ml (cores diversas) PIRA 11,0803 3.878,11
307 50,00 UN TINTA para carimbo, com mínimo 42 ml, cor preta PILOT 16,2005 831,03
308 1.500,00 UN TINTA PVA, 100gr, cores variadas. ACRILEX 14,7738 7.386,90
TOTAL DO LOTE: 60.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO Nº155/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ROSTEGA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/MF nº 05.621.193-0001-11
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para suprir a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias desta Municipalidade.
LOTE 08
Item Quantidade Unid. Especificação Marca Preço Unil. Preço Total
116 25,00 CX EXTRATOR de grampo niquelado, caixa com 12 unidades CAVIA 5,332 133,30
117 60,00 RL FITA adesiva 12mmx40 metros, transparente (tipo durex) FITPEL 4,821 289,26
118 500,00 UN FITA adesiva crepe 18mmx50 metros FITPEL 10,0127 5.006,35
119 200,00 UN FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30 FITPEL 9,8664 1.993,28
120 400,00 UN FITA ADESIVA DUPLA FACE: PAPEL, ROLO C/ 19MM X 30M. ADELBRAS 10,4392 4.175,68
121 100,00 RL Fita adesiva multiuso de alta resistência 48mmx5m cor cinza ADELBRAS 12,9795 1.297,95
122 110,00 UN FITA adesiva multiuso de alta resistência 48mmx5m cor preta ADELBRAS 13,443 1.478,73
123 200,00 UN FITA adesiva 48mmx40 metros transparente FITPEL 47,2824 9.456,48
124 130,00 UN FITA ADESIVA, transparente 45mmx100m. FITPEL 12,9795 1.687,34
126 100,00 UN FITA CREPE 19MMX30M FITPEL 6,8533 695,33
128 100,00 UN FITA DUPLA FACE DE ESPUMA ADELBRAS 19,4892 1.948,92
140 100,00 UN FITA MULTIUSO ALTA RESISTÊNCIA 48MMX5M PRETA ADELBRAS 14,8337 1.483,37
143 500,00 CX GIZ DE CERA CURTO C/12 CORES (BASTAO GROSSO) FIBRATINGA 8,8075 4.403,75
145 20,00 CX GRAFITE 0,5 MM PIRATININGA 3,8011 76,02
146 20,00 CX GRAFITE 0,7MM LEONORA 1,2979 25,96
175 50,00 UN LIVRO ata sem margem ofício 50 folhas 20x298mm TILIBRA 18,5421 927,11
176 40,00 UN LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA 216X320MM TILIBRA 21,3234 852,94
177 30,00 UN LIVRO ponto ofício 50 folhas 215x315mm SAO DOMINGOS 20,3963 611,89
178 30,00 UN LIVRO PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS 216x320MM SAO DOMINGOS 25,0319 750,96
179 140,00 UN LIVRO protocolo de correspondencia 100 folhas TAMOIO 23,1777 3.244,88
299 75,00 CX TESSOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDAVEL PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATOMICO, LÂMINA DE AÇO INOX COM 1,2 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES. GATTE 131,6491 9.873,68
300 230,00 UN TESSOURA em aço inoxidável, cabo preto emborrachado, 21 cm GATTE 15,7608 3.624,98
301 150,00 UN TESSOURA LÂMINAS EM AÇO, ACABAMENTO EM METAL 19cm GATTE 20,3963 3.059,45
302 60,00 UN TESSOURA PARA PICOTAR: 22 CM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA TECIDOS, CARTOLINAS e TRABALHOS ESCOLARES. MASTERPRINT 63,9703 3.838,22
303 100,00 UN TESSOURA, sem ponta. GATTE 10,8617 1.086,17
TOTAL DO LOTE: 62.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREGÃO Nº133/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALLI LTDA
CNPJ/MF nº 44.175.345/0001-51
OBJETO: Aquisição de kits Auxílio Maternidade para suprir a necessidade das gestantes assistidas pelos Equipamentos do SUAS da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
LOTE 13
Item Quantidade Unid. Especificação Marca Preço Unil. Preço Total
272 2.000,00 UN PLACA DE EVA com glitter, 2mm cores variadas, 80x40d. MAKE+ 11,2942 22.588,20
273 2.000,00 UN PLACA DE EVA estampado, 2mm, 80x40cm, cores variadas. MAKE+ 11,2941 22.588,20
274 2.000,00 UN PLACA DE EVA lisa, 2mm cores variadas, 80x40cm. MAKE+ 4,5176 9.035,20
275 50,00 UN PLACA DE ISOPOR 100cm x 50cm x50mm PLACTERM 19,7647 988,24
276 50,00 UN PLACA DE ISOPOR 30cm x 0,50x1,00m PLACTERM 16,00 800,00
TOTAL DO LOTE: 56.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 – PMM
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS Nº 156/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: VALCI BIERMANN DE OLIVEIRA MECÂNICA
CNPJ/MF: 03.904.288/0001-17
OBJETO: Contratação de serviços para conserto de mangueiras hidráulicas em geral, com fornecimento de peças para reparação corretiva da frota de veículos leves e pesados desta municipalidade.
VALOR: R\$ 105.773,68 (cento e cinco mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.390.39.00.00.00.00.1000 (445)
EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2022
PÚBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA - CNPJ: 14.554.088/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de execução e Vigência do Contrato nº 204/2017 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência descrito na Cláusula Décima Sexta e Décima Sétima deste Contrato, passa a ser de 60 (sessenta) dias.
REAJUSTE FINANCEIRO – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a cargo do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2022
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 027/2022 de 10 de junho de 2022, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença – Pr, RATIFIÇA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II. PERÍODO DE ENTREGA: imediato.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIA ESTACIONÁRIA DESTINADO AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA:
- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, Maravilha – SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO – R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença – Pr, 07 de outubro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.995, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 6.116.001,34 (seis milhões, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.116.001,34 (seis milhões, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	236.392,02
15.451	Infraestrutura Urbana	236.392,02
15.451.0019	Serviços Urbanos e Desenvolvimento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	301.000,00
4.4.90.51 - 501 (13446)	Obras e Instalações	1.753.335,51
4.4.90.51 - 504 (13446)	Obras e Instalações	2.632.185,12
4.4.90.51 - 510 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
4.4.90.51 - 1015 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
	Total	6.116.001,34

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotação, conforme a seguir especificado: I - superávit financeiro do exercício de 2021.

Código	Especificação	Valor (R\$)
504	Roubaças e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	1.213.084,69

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1015	Cessão Onerosa - Pro. Sai - Lei nº 13.885/2019	236.392,02
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.753.335,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.632.185,12

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.353, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 116.001,34 (seis mil, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.996, de 6 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 116.001,34 (seis mil, cento e dezesseis mil, um real e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	236.392,02
15.451	Infraestrutura Urbana	236.392,02
15.451.0019	Serviços Urbanos e Desenvolvimento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	301.000,00
4.4.90.51 - 501 (13446)	Obras e Instalações	1.753.335,51
4.4.90.51 - 504 (13446)	Obras e Instalações	2.632.185,12
4.4.90.51 - 510 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
4.4.90.51 - 1015 (13446)	Obras e Instalações	236.392,02
	Total	6.116.001,34

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotação, conforme a seguir especificado: I - superávit financeiro do exercício de 2021.

Código	Especificação	Valor (R\$)
504	Roubaças e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	1.213.084,69

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1015	Cessão Onerosa - Pro. Sai - Lei nº 13.885/2019	236.392,02
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.753.335,51
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.632.185,12

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.996, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 1.345.282,25 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.345.282,25 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12	Educação	1.345.282,25
12.361	Ensino Fundamental	1.345.282,25
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.256	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	874.030,63
3.3.90.32 - 104	Materiais, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.251,62
	Total	1.345.282,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12	Educação	1.345.282,25
12.361	Ensino Fundamental	1.345.282,25
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.276	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	1.345.282,25
3.3.90.32 - 104	Materiais, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.251,62
	Total	1.345.282,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.354, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.996, de 6 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12	Educação	1.345.282,25
12.361	Ensino Fundamental	1.345.282,25
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.276	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	1.345.282,25
3.3.90.32 - 104	Materiais, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.251,62
	Total	1.345.282,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
12	Educação	1.345.282,25
12.361	Ensino Fundamental	1.345.282,25
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.276	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	1.345.282,25
3.3.90.32 - 104	Materiais, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.251,62
	Total	1.345.282,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.997, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	35.480,00
10.301	Atenção Básica	35.480,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	35.480,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	35.480,00
	Total	35.480,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.480,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.998, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.796,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	99.796,00
10.301	Atenção Básica	99.796,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	99.796,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	99.796,00
	Total	99.796,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.796,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.999, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeitura Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	18.625,00
10.301	Atenção Básica	18.625,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	18.625,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	18.625,00
	Total	18.625,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.625,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 6.998, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Autiza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e dá outras providências.

A Prefeitura em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.996, de 6 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	18.625,00
10.301	Atenção Básica	18.625,00
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Manutenção da estrutura saúde da família - ESF	18.625,00
4.4.90.52 - 518	Equipamentos e Material Permanente	18.625,00
	Total	18.625,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.625,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 061/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
Nomeação temporária da Suplente do Conselho Tutelar Nicieli Piantkoski e concede férias às conselheiras nas datas que especifica.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diamunicipal.com.br/amp>, edição do dia 10 de OUTUBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO JOÃO - ESTADO DO PARANÁ
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
OFICIAL

NOTIFICAÇÃO
São João PR, 07 de Outubro de 2022.

Ilustríssimo Senhor FRIDOLDO LINDEN e Titulares de Direitos Reais

Em cumprimento ao disposto no art. 216-A, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, faço saber a Vossa Senhoria que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de São João PR, pedido de reconhecimento de **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL** formulado por IRINEU ZIMMERMANN, inscrito no CPF sob nº 242.996.189-04, e sua esposa JULEIDE MARIA ZIMMERMANN, inscrita no CPF sob nº 974.957.949-68, autuado com protocolo sob nº 25.116 em 06.05.2022, da área de **5.525,00 m²** de FRIDOLDO LINDEN, constante do imóvel: **Parte do Lote Rural nº 108, do Imóvel Jaracali, situado neste Município e Comarca de São João, contendo a área total de 149.255,00 m²**, atualmente constante da matrícula nº 7.203 do CRI de Chopinzinho PR, tendo como proprietário FRIDOLDO LINDEN, inscrito no CPF sob nº 137.466.509-00, e seus filhos: REMILDA LINDEN RAMOS e seu marido JOAQUIM BATISTA RAMOS, SONILDA LINDEN RAMOS e seu marido JOSÉ BATISTA RAMOS, ROMILDA LINDEN RAMOS e seu marido ERONDI BATISTA RAMOS, ILSON LINDEN e sua esposa ADELAIR RAMOS LINDEN, EGON LINDEN, ELDENAR LINDEN, ERVALTO LINDEN, IVANILDE LINDEN, ELDISON LINDEN e VERONILDA LINDEN.

Dessa forma, conforme requerimento da interessada, ficam pelo presente **NOTIFICADOS** todos os titulares de direito real sobre o imóvel usucapiente, para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR - CEP 85560-000, no prazo legal de **15 (quinze) dias** a contar da publicação desta, sendo seu silêncio importa em concordância.

Cordialmente,

MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis
da Comarca de São João
Estado do Paraná
MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 64, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a Portaria nº 60, de 23 de setembro de 2022, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

Considerando, excepcionalmente, que há a necessidade de interesse público na atuação do servidor, para atender demanda relacionada a emissão de pareceres jurídicos de projetos de leis em trâmite e processos licitatórios em andamento,

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

RESOLVE:
Art. 1º Interromper a licença especial do servidor Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no dia 7 de outubro de 2022, devendo o saldo de licença referente à interrupção, ser gozado em momento posterior.